



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 PROCESSO Nº 14734/2026

1 - PREÂMBULO

1.1. LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº 14734/2026

1.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

1.3. ÓRGÃO REQUISITANTE:- Secretaria Municipal de Assistência Social

1.4. TIPO/LICITAÇÃO:- Menor preço por item

1.5. PUBLICAÇÕES:-

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO “FOLHA DE SÃO PAULO” (RESUMO DO EDITAL).
- JORNAL LOCAL “DIÁRIO DO OESTE” CREDENCIADO DO MUNICÍPIO (RESUMO DO EDITAL).
- PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 03/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.6. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP), autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, relativo à **aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **03 de novembro de 2026, a partir das 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Pregão Eletrônico será processado e julgado de acordo com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 6.823, de 16 de outubro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 - DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital do Pregão.

OBSERVAÇÃO:- Todos os produtos ofertados no certame, deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Adamantina, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no endereço eletrônico www.bll.org.br.

4.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4. Da Solicitação de Informações

Os pedidos de esclarecimentos e demais informações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do site www.bll.org.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Departamento de Licitações.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que estiverem cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BLL Compras, no endereço www.bll.org.br e possuam objeto social compatível com o objeto desta licitação.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

5.4.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Adamantina, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, ou em função de aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002;

5.4.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

5.4.3. Tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de Adamantina, por vedação expressa do inciso IV do art. 14 da lei 14.133 /2021.

5.4.4. Apresentarem-se sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

5.4.5. Encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

6.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

6.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.6. O licitante deverá constar em sua proposta, **a marca e modelo do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

6.7. A cotação de **duas marcas, dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

6.8. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BLL Compras no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

7.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

7.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BLL Compras.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. A licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total do item com no máximo 02 (duas) casas decimais

7.3.2. Marca

7.3.3. Fabricante

7.3.4. Descrição do objeto ofertado

7.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.5. Quando se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, deverá para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema.

7.6. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.10. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

7.11. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.12. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas antes da abertura da fase de lances, e, após o encerramento da disputa, desclassificará, motivadamente, aquelas que estiverem com o preço **acima do estimado para a contratação.**

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir das **09h00**, do dia **03/11/2026** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 (preenchimento da proposta).

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquela que não estejam em conformidade com os requisitos neste edital.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

8.5.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de dois minutos.

8.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor e sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alterada pela Lei 147/2014.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/21;

8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, vide Decreto nº 11.430/23.

8.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. As regras de empate não prejudicarão o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.30. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

8.30.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.30.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. DA NEGOCIAÇÃO

8.31.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

8.31.4. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o anexo I do edital devendo conter:

- a) especificação do objeto;
- b) os preços atualizados grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- c) marca do produto (deverá ser indicada apenas uma marca por item).
- d) assinatura do representante legal da empresa.

9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- 9.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.3.2.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.3.3.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.3.4.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.5.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.6.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.6.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.6.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.8.** Após cumprimento das exigências, o Pregoeiro declara ACEITA a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.9.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Município de Adamantina e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.10.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos:
- 10.1.1.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 10.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.1.3.** Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 10.1.4.** A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 10.1.5.** A **Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa)** que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pelo órgão responsável em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

10.1.6. A Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

10.1.7. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

10.2 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data do certame.

10.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO II**).

10.3.2. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**ANEXO II**);

10.3.3. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (**ANEXO II**).

10.4.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, quando aplicáveis, ou de que não se enquadra nas hipóteses legais que tornam obrigatória a referida reserva de cargos, nos termos do inciso iv do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (**ANEXO II**).

10.4.5. No caso de ME/EPP, apresentação de documento que comprove o enquadramento da empresa se for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (**ANEXO III**).

10.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.5.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

10.10. A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

10.11. No plano de recuperação deverá constar expressamente a previsão de participação da empresa em contratações públicas, bem como evidenciar que foi acolhido judicialmente, demonstrando claramente a sua viabilidade econômica;

10.12. Para o procedimento licitatório será considerada **como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

10.13. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas resultará na inabilitação da licitante.

10.14. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

10.15. Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, esta terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital a licitante será declarada vencedora.

10.17. Será válida a utilização de certificado SICAF, que poderá ser conferido pelo Pregoeiro.

10.18. Em linhas de diligências, somente será possível ao pregoeiro complementar ou atualizar documentação apresentada, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. As empresas consideradas vencedoras deverão apresentar, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, **AMOSTRA DOS ITENS**, conforme relacionado no **Anexo I – Termo de Referência**, no SCFV – Projeto ASA, localizada na Rua Capitão Ferreira Pinto, s/nº - Jardim Paulista, em Adamantina/SP – CEP: 17803-196, de segunda à sexta-feira das 07:00h às 10:30h e 13:00h às 16:00h, para fins de avaliação quanto às características técnicas exigidas no edital, **sob pena de desclassificação do respectivo item**.

11.2. Em caso de recebimento da Amostra após o prazo de 03 (três) dias úteis, será aceita desde que o licitante **comprove** que efetuou a postagem da mercadoria, via correios ou transportadora, dentro do prazo exigido. O fornecedor fica responsável por informar o(a) Pregoeiro(a) a respeito do comprovante antes do término do prazo estabelecido para apresentação das amostras, exclusivamente pela plataforma eletrônica.

11.3. Os produtos **deverão estar acompanhados da sua respectiva ficha técnica, em embalagem original e não violada**, além de estarem devidamente identificados com nome do licitante, número do pregão e número do item.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente através do site www.bll.org.br.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

12.6. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** poderá fazê-lo no **prazo de 10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6.2. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.6.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.6.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Prefeitura de Adamantina realizará o pagamento em até 20 (vinte) dias, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

15.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3. A Prefeitura efetuará pagamento através de depósito em conta, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, ou boleto bancário.

15.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

16 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) OBJETO (S)

16.1. Local e Prazo de entrega:- Os produtos serão pedidos conforme a necessidade e deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** no local indicado em cada Pedido de Compras, podendo ocorrer na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Alameda Doutor Armando Sales de Oliveira, nº 367, Centro; no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, atualmente instalado provisoriamente na Rua Arno Kiefer, nº 38, Centro, em razão de reformas no imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 402, Centro; no **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, localizado na Rua Roberto Antônio Romanini, s/nº, Centro; ou no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Projeto ASA**, localizado na Rua Capitão Ferreira Pinto, s/nº, Jardim Paulista. Em casos específicos, a entrega poderá ser determinada em outro local, desde que expressamente indicado no respectivo Pedido de Compras, todos no município de Adamantina/SP, observadas as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.

16.2 . Os produtos serão recebidos:

16.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos produtos.

16.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

16.3. Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no Anexo I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 17 deste edital.

16.4. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 16 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

16.5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nas conformidades do art. 84 da Lei 14.133/21.

17 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO (S)

17.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

17.1.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento do(s) material(is), ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.1.2. Na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.1.4. Na hipótese de **complementação**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. A licitante será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do pedido inadimplente:

18.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global inadimplente do pedido, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

18.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

18.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

18.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global inadimplente do pedido;

18.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.5.1. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do pedido;

18.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

18.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

19 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21;

19.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.6. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

19.7. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

19.8. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da PREFEITURA DE ADAMANTINA, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

20.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar neste desde a realização da sessão pública, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06.

20.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.7. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da PREFEITURA DE ADAMANTINA, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará ao licitante vantagem, remuneração, ou indenização a qualquer título.

20.10. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.bll.org.br, ou www.adamantina.sp.gov.br. Poderão também ser obtidos na PREFEITURA DE ADAMANTINA / SETOR DE LICITAÇÕES, 3º Andar, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 262, Adamantina- SP, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min

20.11. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-9045 / 9010 ou ainda na PREFEITURA DE ADAMANTINA / SETOR DE LICITAÇÕES, 3º Andar, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 262, Adamantina- SP, CEP 17800-045.

20.12. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Adamantina / SP.

20.13. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

20.14. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração unificada;

Anexo III – Modelo de declaração de microempresa ou EPP;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Termo de Ciência e de Notificação.

Adamantina, 16 de outubro de 2026.

RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

PAULA ANDRÉIA VALESE

Secretária de Finanças

DANIELA FERNANDES DE CARVALHO MARTINS

Procuradora Geral do Município - OAB/SP 226.915



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Projeto ASA, conforme as demandas da Administração durante o período de vigência da contratação.

OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, de forma contínua e conforme a demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Projeto ASA, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais, bem como o atendimento aos usuários acompanhados pela rede municipal de assistência social.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Projeto ASA.

Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo de refeições, lanches e demais atividades desenvolvidas pelas unidades, contribuindo para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população. No âmbito do SCFV – Projeto ASA, os alimentos são essenciais para a alimentação das crianças e adolescentes atendidos, bem como para o desenvolvimento de oficinas, ações coletivas e atividades socioeducativas.

A contratação na forma de fornecimento parcelado possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo perdas decorrentes do armazenamento prolongado de produtos perecíveis e assegurando o abastecimento regular das unidades durante toda a vigência da contratação.

Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários da política de assistência social.

DO SERVIÇO CONTRATADO/FISCALIZAÇÃO

A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer e entregar os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observando rigorosamente as especificações, quantidades, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, atendendo às normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a entrega dos gêneros alimentícios de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho.

As entregas deverão ser realizadas no local indicado em cada Nota de Empenho, podendo ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Projeto ASA, observando as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.

CONTRATO

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que presentes os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

RECURSO

- Recurso próprio;
- Recurso do Governo Estadual;
- Recurso do Governo Federal;
- Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Recurso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Adamantina, 07 de agosto de 2026.

ANDRÉIA REGINA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
ABACAXI , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	500
ABOBRINHA , brasileira, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	150
ACAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) , cor amarela, pacote de até 50g, produto de primeira qualidade, in natura, sem adição de outros componentes. Deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, termossoldada, rótulo litografado, contendo informações sobre o produto: peso, lote, dados do fabricante. Produto com no mínimo 06 meses de prazo de validade a partir da data da entrega.	PCT	100
ACELGA FRESCA , o produto deverá ter uma textura crocante, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento, as folhas não devem ter pequenos buracos, as hastes devem ser frescas em maço com no mínimo 400g.	KG	250
ACHOCOLATADO EM PÓ , pacote de 400g, enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, mistura vitamínica para alimentos, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais de chocolate. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. A mistura deverá ser preparada com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade, fácil preparo por dissolução em leite integral e apresentar a fluidez característica de achocolatado. Informação nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 401 kcal, Proteína mínimo de 4,5g, gorduras totais máximo de 4g e Carboidrato máximo de 91,2g, sódio máximo 155 mg e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200 ml por kg. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 500 a 550g em polietileno leitoso flexível ou metalizado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, hermeticamente fechada, contendo 500 a 550g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima: 11 meses a contar da entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	UN	1000
ACHOCOLATADO LIQUIDO , 200 ml, ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, E, B6, B2, B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante.	UN	5000
AÇÚCAR TIPO CRISTAL , origem vegetal, sacarose de cana de açúcar - pacote com 5 kg.	PCT	1200
ADOÇANTE LIQUIDO , 200ml. Composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio. Conservantes: ácido benzoico, metilparbeno.	UN	20
ALECRIM DESIDRATADO - Embalagem aproximada de 6 gramas	PCT	100
ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE - Com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. 3 pés cada maço.	MÇ	200
ALHO A GRANEL - IN NATURA - 1ª qualidade, bulbos grandes.	KG	150
ALHO DESCASCADO GRAÚDO - do tipo comum, sem chochamento, danos mecânicos ou causados por pragas, isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em conformidade com a resolução 12/78 da cnpna. entregue em pacote plástico e acondicionado em caixa de papelão. Embalagem DE no mínimo 1kg.	KG	300
AMIDO DE MILHO - Composição: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó - embalagem de 500g.	PCT	200
ARROZ BENEFICIADO - TIPO 1 - Longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Embalado em pacotes de 5 kg em plástico atóxico. Na embalagem do produto deverá constar: dispensa de escolha e lavagem dos grãos – 100% natural e grãos selecionados eletronicamente. Livre de pragas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	2000
AVEIA EM FLOCOS FINOS - Cx. de 500 grs. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CX	400
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Garrafa de vidro cor verde escuro de 500 ml, extra virgem - 1ª qualidade. deverá conter acidez máxima de 0,5%. Deverá apresentar amostra do produto.	UN	65
BACON DEFUMADO - Embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISF (Serviço de Inspeção Estadual). Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	KG	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

BANANA NANICA - Grande, peso médio 180 g, de 1ª qualidade.	KG	500
BARRA DE CEREAIS - Produto obtido pela mistura de cereais, aveia e pedaços de frutas. Deve conter, no mínimo, os seguintes ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante, pedaços de fruta (nos sabores de fruta). Sabores: pêssego & damasco, castanhas & chocolate; maçã, canela & passas. Embalagem primária: pacotes laminados, termossoldados, com peso líquido mínimo de 22 g.	UN	1000
BATATA DOCE - Rosada; extra aa (peso unitário entre 150 e 300g); casca c/ coloração rosada; polpa c/ coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado.	KG	70
BATATA INGLESA - 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	KG	500
BATATA PALHA - Embalagem com 500 grs - Fina, sequinha e crocante.	UN	200
BETERRABA - 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação, isenta de sujidade.	KG	70
BISCOITO CHAMPAGNE COM ACÚCAR CRISTAL . Com identificação do produto. marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 150 gramas.	PCT	100
BISCOITO CREAM CRACKER - Pacote com 330g - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	2000
BISCOITO DOCE - MAISENA - pacote com 400 g - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja e palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins223), aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 1101i). Deverá apresentar amostra do produto.	UN	2000
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - Embalagem de 140 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, farinha de rosca, permeado de soro de leite, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a), amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, corante: caramelo IV - processo sulfito-amônia, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de sorbitana e aromatizantes.	PCT	2000
BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - Embalagem de 140g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, permeado de soro de leite, cacau em pó, amido, sal, flocos de morango, manteiga de cacau, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, corantes: caramelo IV- processo sulfito amônia e corante natural: carmim, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de sorbitana, aromatizante e acidulante: ácido cítrico. contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de trigo, soja, cevada e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim, nozes e ovos.	UN	2000
BISCOITO SALGADO 137G ORIGINAL - Embalagem com 06 unidades de 22,8g cada, composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, gsfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém: glúten. Contém: trigo. Indústria brasileira, prazo de validade do produto: 12 meses. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	7200
BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE - Embalagem de 140g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, manteiga de cacau, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizantes e fermento químico: bicarbonato de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e de soja. Pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-dopará, pistaches, gergelim, leite, nozes e ovos.	PCT	2000
BISCOITO WAFER SABOR MORANGO - Embalagem 140g, composto por açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, flocos de morango, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico e corante natural: carmim. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e de soja. Pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-decaju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim, leite, nozes e ovos.	UN	2000
BOLINHA DE QUEIJO - Tamanho grande - acondicionadas em embalagem redonda de papelão para salgados com 100 unidades. Deverá apresentar amostra do produto.	CENTO	600
BOLO CONFEITADO COM MASSA DE PÃO-DE-LÓ - Recheio sabor chocolate e cobertura de chantilly decorativo, a massa deve conter ovos, claras em neve, farinha de trigo, açúcar, fermento em pó e água fervente. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	150
BOLO CONFEITADO COM MASSA DE PÃO-DE-LÓ - Recheio sabor doce de leite e ameixas e cobertura de creme de chantilly decorativo. A massa deverá conter ovos, claras em neve, farinha de trigo, açúcar, fermento em pó e água fervente. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	150
BOLO CONFEITADO COM MASSA DE PÃO-DE-LÓ - Recheio sabor morango com leite ninho, e cobertura de chantilly decorativo, a massa deve conter ovos, claras em neve, farinha de trigo, açúcar, fermento em pó e água fervente. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	150
BOLO CONFEITADO COM MASSA DE PÃO-DE-LÓ - Recheio sabor abacaxi com leite ninho, e cobertura de chantilly decorativo, a massa deve conter ovos, claras em neve, farinha de trigo, açúcar, fermento em pó e água fervente. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

BOMBOM RECHEADO COBERTO DE CHOCOLATE - Pacote de 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	PCT	1000
BOMBOM RECHEADO COBERTO DE CHOCOLATE BRANCO - Pacote de 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	PCT	1000
CACAU EM PÓ - Cx de 200g. Deverá apresentar no rótulo do produto 100 % de cacau. Informação nutricional referente a porção de 20 grs. (02 colheres de sopa): Valor Energético igual ou menor 55 kcal, 0 de açúcar, Gordura Trans 0g, Fibra Alimentar igual ou maior que 6,8g e Sódio 0 mg. Ingredientes: cacau em pó solúvel. Não poderá conter nos ingredientes lecitina de soja e açúcar. Zero glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	CX	200
CAFÉ EM PÓ - Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	2200
CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS – Pesando 250,6 g. Prazo de validade: 12 meses.	CX	1500
COXÃO MOLE EM ISCAS/TIRAS - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct contendo 02 kgs. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	1000
PATINHO EM CUBOS - carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct contendo 02 kgs. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	1000
PATINHO MOÍDO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. Contendo 02 kgs. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	1000
CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Em pedaços pequenos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente e atóxico.	KG	500
CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM BIFE – Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pacote contendo 2 Kg. Transporte: o produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	500
CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS IN NATURA CONGELADO , em embalagem de 01 a 03 kg. Carne de Porco (pernil suíno em cubos congelado sem osso). Proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne suína em cubos congelada, limpa, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne suína em cubos deverá ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses. Características gerais: O	KG	400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, transparente, resistente com capacidade de 01 a 03 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade. Não serão aceitas embalagens descongeladas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Rotulagem: Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Transporte: o produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade: O produto deverá ter validade de 12 (doze) meses. Deverá apresentar amostra do produto.		
CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE - Tamanho grande. Deverá apresentar amostra do produto.	CT	100
CEBOLA IN NATURA - Primeira qualidade, íntegra, fresca, firme. Em condições adequadas para o consumo.	KG	450
CENOURA - 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação..	KG	150
CHÁ MATE - Constituído de folhas e talos, tostados para infusão. Embalagem de 250g.	CX	800
CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - Fresca, com folhas firmes e verdes, sem áreas escuras em maços.	MÇ	150
CHOCOLATE DOCE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE - Caixa com 16 unidades. Sabor chocolate preto com 100,8g	UN	1000
COCO RALADO NÃO ADOÇADO - Seco, sem adição de açúcar, desidratado, integral, embalagem de 100g. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, com informações nutricionais na embalagem.	UN	100
COLORÍFICO - Pacote de 500 grs. Deverá constar na embalagem os ingredientes: urucum e fubá e data de validade. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	50
COMINHO EM PÓ - Embalagem aproximadamente de 8 gramas.	PCT	100
COUVE - Folha de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, em maços de aproximadamente 500 gramas.	MÇ	50
COUVE FLOR - Firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor branca. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas. Aproximadamente 500 gramas.	KG	50
FRANGO SOBRECOXA EM CUBOS - Sem pele e sem osso - corte congelado de frango: sobrecoxa, sem pele, sem osso, em cubos de aproximadamente 6 cm, embalagem primária em plástico transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com peso de 2 kg. A embalagem deverá apresentar: identificação completa do produto; data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, peso, condições de armazenamento e registro no órgão competente SISP ou SIF. A embalagem secundária em caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	600
COXINHA DE MANDIOCA COM RECHEIO DE CARNE - Tamanho grande - acondicionadas em embalagem redonda de papelão para salgados com 100 unidades. Deverá apresentar amostra do produto.	CENTO	600
COXINHA DE MANDIOCA COM RECHEIO DE FRANGO - Tamanho grande - acondicionadas em embalagem redonda de papelão para salgados com 100 unidades. Deverá apresentar amostra do produto.	CENTO	600
CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ - Embalagem aproximadamente de 50 gramas.	PCT	100
CREME DE LEITE - Lata de 300g, apresentando teor de gordura de 25%, de 1ª qualidade. Isento de glúten. Data de fabricação e prazo de validade.	UN	500
DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA - Embalado em latas ou potes plásticos, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Ingredientes: leite/açúcar/glicose e bicabornato de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 400g.	UN	20
EMPADA RECHEIO DE FRANGO - Tamanho grande, acondicionadas em embalagem redonda de papelão para salgados com 100 unidades. Deverá apresentar amostra do produto.	CENTO	600
ENROLADINHO RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO - Tamanho grande, acondicionadas em embalagem redonda de papelão para salgados com 100 unidades. Deverá apresentar amostra do produto.	CENTO	600
ERVILHA EM GRÃOS - Pacote de 500 g, 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	120
ESFIRRA FECHADA DE CARNE - Tamanho grande, acondicionadas em embalagem redonda de papelão para salgados com 100 unidades. Deverá apresentar amostra do produto.	CT	600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ESFIRRA FECHADA RECHEIO DE FRANGO - Tamanho grande, acondicionadas em embalagem redonda de papelão para salgados com 100 unidades. Deverá apresentar amostra do produto.	CT	600
ESSÊNCIA DE BAUNILHA – frasco com 30ml.	FRA.	30
EXTRATO DE TOMATE – Lata ou pote de 300g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não deve conter glúten. Sem conservantes. Com informação nutricional: porção de 30g. Valor calórico= 20 kcal ou 84 kj, carboidratos=4,2g, proteínas=0,9g, gorduras totais=0g, gorduras saturadas=0g, gorduras trans=0g, fibra alimentar=0,9g e sódio=130mg. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. As latas não poderão estar amassadas e ou enferrujadas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UN	1000
FARINHA DE MANDIOCA - Embalagem contendo 1kg, grupo seca, sub grupo fina, tipo 1.	PCT	100
FARINHA DE TRIGO – Pacote de 1kg, de 1ª qualidade. Tipo 01. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível, os dados do moinho a qual foi produzida como nome, endereço, cidade e CNPJ, também deverá constar: Informação nutricional, prazo de validade e os seguintes ingredientes: Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	200
FEIJAO CARIOQUINHA - Tipo 1, pacote com 1 kg.	UN	800
FEIJÃO PRETO - Pct. de 1 kg - 1ª qualidade, novos, limpos e secos.	KG	100
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Pote de (250g) - Composição: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	UN	100
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ TAMANHO 103. Caixa com 30 unidades.	CX	1000
FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS - Em cubos, carne do peito do frango limpa, em recortes uniformes sem peles, sem cartilagens e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. embalagem primária em plástico transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso de 2 kgs. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pacote contendo 2 kg. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	KG	500
FUBÁ DE MILHO - Pacote com 1kg, mimoso fino. PCT	PCT	100
GELATINA, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - Sabores diversos; em embalagens de no mínimo 25grs, íntegras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.	CX	500
GOIABA VERMELHA - De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte.	KG	500
GRÃO DE BICO - Constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em embalagens de 500 gramas.	PCT	100
IOGURTE LÍQUIDO 1L SABOR MORANGO - Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, permeado de soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, açúcar, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado, soro de leite em pó e fermento lácteo.	UN	200
KETCHUP TRADICIONAL - mínimo de 320g. - Ingredientes: Tomate, açúcar invertido, vinagre, sal, cebola e aromas naturais. Não deverá conter glúten.	UN	200
LANCHE NATURAL - Feito com mini pão francês e recheio de alface, tomate, presunto e mussarela. Deverá apresentar amostra do produto.	UN	3000
LEITE CONDENSADO - Lata com 395g, composto de leite integral, açúcar e lactose.	LTA	500
LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D – Pacote ou lata de 400g. A embalagem primária do produto deve ser polipropileno aluminizado, atóxico, com capacidade de 400g. A embalagem secundária deverá ser de fardo de papel, reforçado e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Instruções que devem constar no rótulo/embalagem primária: data de fabricação e lote; data de validade; nome e origem do produto; dados da empresa fabricante; peso líquido; informações úteis sobre conservação e manuseio do produto, registro no ministério da agricultura e carimbo do SIF. Não poderá conter na composição lecitina de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	600
LEITE LONGA VIDA, EMBALAGEM 12X1 - Embalagem com 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal, estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	FD	2400
LEMON PEPPER - Embalagem de aproximadamente de 20 gramas.	PCT	100
LIMÃO TAITI - 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	KG	100
LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA - Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega.	KG	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Produto sujeito verificação no ato da entrega. Embalagem de 2,5 a 5 kg (conforme pedido). A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Transporte: o produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura adequada da mesma. Deverá apresentar amostra do produto.		
LINGUIÇA TOSCANA DE PORCO - De primeira qualidade, resfriada, em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade e procedência, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalagem de 5kg.	KG	500
MAÇA NACIONAL - TIPO GALA OU FUGI, TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 135 UNIDADES - PRIMEIRA QUALIDADE. MAÇÃ NACIONAL - Tipo gala ou fugi, tamanho médio, caixa com no mínimo 135 unidades, de primeira qualidade.	KG	600
MACARRÃO - TIPO PARAFUSO - Sem ovos, pacote de 500g. 1ª qualidade. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	500
MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - Sem ovos, pacote de 500g. 1ª qualidade. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	300
MAIONESE 400 GRAMAS - Ingredientes: óleo vegetal, água, vinagre, açúcar invertido, ovo, sal, suco de limão, gema de ovo em pó*, cebola, farinha de mostarda, aromas naturais, antioxidantes EDTA, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante extrato de páprica. Não deverá conter glúten. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UN	100
MAIONESE DOYPACK 1 KG. - Ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante edta cálcio dissódico e corante natural páprica.	KG	100
MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade - tamanho médio e uniforme, semi maduro, consistência firme.	KG	300
MANDIOCA CONGELADA, PACOTE 1 KG – Mandioca descascada congelada, selecionada de boa qualidade, firme, uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isenta de parasitas, sujidades, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	50
MANGA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO - Com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	500
MANTEIGA COM SAL - Embalagem pote plástico com tampa atóxico de 500g, com lacre interno, deverá constar no rótulo os seguintes ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio (sal). O produto deverá ser obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado e adicionado o sal. O produto deverá ter registro do órgão competente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Não poderá conter corantes naturais e artificiais na composição. Deverá apresentar amostra do produto.	UN	200
MARGARINA VEGETAL - Extra cremosa com sal 500g, industrializada, produzida com óleos e gorduras vegetais apresentando no mínimo 1,5g de ômega 6 e 0,20 g de ômega 3, vitaminas: A, D, E. isenta de gordura trans, colesterol e glúten. Deve ser homogênea de cheiro e sabor característico, isenta de sujidades. Embalagem: potes plásticos atóxicos de 500g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e data de fabricação de até 30 dias.	UN	1200
MASSA PARA LASANHA COM OVOS - Pacote de 500g. - 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina b9 e corante de cúrcuma e urucum.	PCT	200
MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	120
MILHO DE PIPOCA. Tipo 1. classe amarelo. embalagem com 500g.	KG	130
MILHO VERDE EM CONSERVA – Simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes. Em embalagem tetra pack ou sachê de 200 gramas drenado. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UN	1000
MILHO IN NATURA - 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas de partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	KG	100
MINI BOLO DE CHOCOLATE - Embalagem com 70 g. Contendo 2 unidades embaladas individualmente, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, glicose de milho, doce de leite, dextrose, leite condensado, amido, cacau em pó, sal, corante caramelo IV – processo sulfito-amônia, corante inorgânico: dióxido de titânio, conservador: sorbato de potássio, aromatizante, umectante: glicerina, acidulante: ácido fosfórico e espessante: goma xantana), açúcar, ovo integral, dextrose, glicose de milho, leite condensado, margarina, óleo de milho, cacau em pó, líquido de cacau, fécula de mandioca, leite desnatado, soro de leite desmineralizado, amido de milho, proteína de soja, sal light, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos,	PCT	4000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de sódio e sorbato de potássio e aromatizantes.		
MINI BOLO SABOR CHOCOLATE COM BAUNILHA , - Embalagem com 70g contendo 2 unidades embaladas individualmente, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio creme sabor baunilha (gordura vegetal, açúcar, leite condensado, aromatizantes e conservante sorbato de potássio), açúcar, ovo integral, dextrose, glicose de milho, leite condensado, margarina, óleo de milho, cacau em pó, liquor de cacau, fécula de mandioca, leite desnatado, soro de leite desmineralizado, amido de milho, proteína de soja, sal light, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de sódio e sorbato de potássio e aromatizantes.	PCT	4000
MINI BOLO SABOR MORANGO - Embalagem com 70 g - contendo 2 unidades embaladas individualmente - ingredientes: composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, suco de morango, amido, suco de amora preta, acidulante: ácido cítrico, conservador: sorbato de potássio, aromatizante e corantes artificiais: vermelho allura Ac e ponceau 4R), açúcar, ovo integral, dextrose, glicose de milho, margarina, leite condensado, óleo de milho, fécula de mandioca, leite desnatado, soro de leite desmineralizado, amido de milho, doce de abóbora, proteína de soja, sal light, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de sódio e sorbato de potássio e aromatizantes.	PCT	4000
MORANGO - In natura, de primeira, embalagem de aproximadamente 300gr, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas, doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.	KG	2000
MORTADELA DEFUMADA FATIADA - resfriada, com peso de 30g (trinta gramas) cada fatia.	KG	200
OLEO DE SOJA - Refinado - lata de 900 ml.	UN	500
OREGANO - Pacote com 100g cada.	PCT	300
OVOS BRANCO DE GALINHA - tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	PLACA	300
CANELA EM PÓ - Pacote com 40g.	PCT	50
PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS DE 400g - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. O produto deverá estar embalado em caixa.	CX	800
PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE DE 400g - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. O produto deverá estar embalado em caixa.	CX	800
PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE DE 80g - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. O produto deverá estar embalado em caixa.	CX	500
PÃO DE FORMA - Embalagem de 500g. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, sal refinado, gordura vegetal de palma, conservador propionato de cálcio, emulsificantes (lecitina de soja, estearoil-2-lactil lactato de sódio e mono e diglicerídeos de ácido graxos), farinha de soja, melhorador de farinha alfa amilase e acidulante ácido láctico. Pode conter traços de leite, lactose e ovos. Contém glúten.	PCT	700
PÃO DE QUEIJO ASSADO - Formato redondo, peso unidade 30g. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado ou similar, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável.	KG	200
PÃO FRANCES - Peso mínimo 50g.	KG	1000
PÃO HOT DOG - Peso aproximado de 50g. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	1000
PÃO TIPO BISNAGUINHA - Embalagem de 300g - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	PCT	700
PÁPRICA DEFUMADA - Embalagem aproximadamente de 10 gramas	PCT	100
BOLO DE CENOURA FRESCO : macio, cor uniforme, sabor característico de cenoura, com cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	1500
BOLO DE CHOCOLATE FRESCO : macio, cor uniforme, sabor característico de chocolate, com cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	1500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PEDAÇO DE BOLO GELADO SABOR COCO - Em pedaços de tamanho médio embalados em papel alumínio.	UN	3000
PIMENTA DO REINO EM PÓ – Embalagem aproximadamente de 30 gramas.	PCT	100
PRESUNTO FATIADO - Resfriado, com peso de 30g (trinta gramas) cada fatia.	KG	500
QUEIJO MUÇARELA - Peça fatiada, fresco. Deve apresentar cor amarelo característico do tipo muçarela, sem cheiro e sabor azedo ou de ranço, nem manchas escuras ou esverdeadas. Fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Envasado em saco plástico transparente e atóxico, litografados, limpos, não violados, resistentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar na embalagem a data de validade e registro no órgão competente. Validade mínima de 50 dias a contar da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	250
QUIBE - Tamanho grande, acondicionados em embalagem redonda de papelão para salgados com 100 unidades. Deverá apresentar amostra do produto.	CENTO	500
REFRIGERANTE DE COCA - Garrafa pet com 2 litros - Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.	UN	2000
REFRIGERANTE DE GUARANA - Garrafa pet com 2 litros - Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e corante caramelo IV.	UN	2000
REFRIGERANTE DE LARANJA - Garrafa pet com 2 litros - Ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acessulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	UN	2000
REPOLHO VERDE PARA SALADA - 1ª qualidade - Isento de fungos e sujidade. peso por unidade variando de 1,5 a 2,0kg; não apresentar os defeitos como: fermento, podridão.	KG	250
REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - Pote de 200g. Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes e conservantes, embalagem com a identificação do produto. Sem glúten. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	UN	700
ROSQUINHA DOCE DE COCO - Pacote com 500g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	700
ROSQUINHA DOCE DE NATA - Pacote com 500g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, canela em pó, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	700
ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Pacote com 500g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo iv- processo sulfito amônia, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	500
SAL REFINADO, IODADO - Para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg.	KG	100
SALSICHA DE CARNE INDUSTRIALIZADA - Obtido da emulsão de carnes de frango, adicionado ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado a salsicha, deverá ser preparada com carne de frango em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a utilização de qualquer tipo de subproduto de carne suína ou bovina, não deverá apresentar superfície úmida e pegajosa, exsudato líquido partes flácidas ou consistência anormal, com indicio de fermentação pútrida, não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. o produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxicas, transparente, e resistente ao transporte e armazenamento - o peso unitário de cada gomo devera ser de 45 a 50 gr - pacote com 3 kg.	KG	600
SARDINHA EM CONSERVA DE 250g - Descrição completa: sardinha em conserva eviscerada e descamada enlatadas, rotuladas e estereizadas - composição: sardinha, óleo de soja. O produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida.	UN	500
SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO - pacote de 25g, diversos sabores, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	PCT	2000
SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 200mL - Embalagem com canudo, sabores abacaxi, uva, pessego, manga, morango, laranja. Validade mínima por 06 meses, contados da efetiva entrega.	UN	200
POLPA CONGELADA DE ABACAXI - Embalagem: envasada em pct. 100 grs individualmente e reembaladas em um pacote contendo 01 kg, ou seja, com 10 pacotinhos de 100 grs cada. Isenta de conservantes e corantes artificiais. Deverá apresentar no rótulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	300
POLPA CONGELADA DE ACEROLA - Embalagem: envasada em pct. 100 grs individualmente e reembaladas em um pacote contendo 01 kg, ou seja, com 10 pacotinhos de 100 grs cada. Isenta de conservantes e corantes artificiais. Deverá apresentar no rótulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

POLPA CONGELADA DE GOIABA - Embalagem: envasada em pct. 100 grs individualmente e reembaladas em um pacote contendo 01 kg, ou seja, com 10 pacotinhos de 100 grs cada. Isenta de conservantes e corantes artificiais. Deverá apresentar no rótulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	300
POLPA CONGELADA DE MARACUJÁ - Embalagem: envasada em pct. 100 grs individualmente e reembaladas em um pacote contendo 01 kg, ou seja, com 10 pacotinhos de 100 grs cada. Isenta de conservantes e corantes artificiais. Deverá apresentar no rótulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	300
POLPA CONGELADA DE MORANGO - Embalagem: envasada em pct. 100 grs individualmente e reembaladas em um pacote contendo 01 kg, ou seja, com 10 pacotinhos de 100 grs cada. Isenta de conservantes e corantes artificiais. Deverá apresentar no rótulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	300
SUCO NATURAL SABOR ABACAXI - Caixa contendo 1 litro, composto água, suco concentrado de abacaxi, açúcar, vitamina C, acidulante, ácido cítrico ins330, aromatizante, aroma natural, estabilizante, goma, xantana INS415, edulcorantes artificiais, acessulfame de potássio ins950 8,2mg/100ml e sucralose ins955 2,7mg/100ml e antiespumante.	CX	1000
SUCO NATURAL SABOR CAJÚ - Caixa contendo 1 litro, composto de água, açúcar, suco concentrado de caju, acidulante: ácido cítrico (ins 330), aroma natural, antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e metabissulfito de sódio (INS 223), estabilizante: goma xantana (INS 415) e antiespumante: polidimetilsiloxano (INS 900A).	CX	1000
SUCO NATURAL SABOR DE MARACUJÁ - Contendo 1 litro composto de água, açúcar, suco concentrado de maracujá, vitamina C, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aromatizante: aroma natural, estabilizante: goma xantana (INS 415), corante caroteno: extratos naturais (INS 160aii) e antiespumante (INS 900a).	CX	1000
SUCO NATURAL SABOR UVA - Caixa de 01 litro, composto de água, açúcar, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, vitamina C, acidulante: ácido cítrico (INS 330), corante: antocianina (INS 163i), aromatizante: aroma natural e antiespumante: (INS 900a).	CX	1000
TANGERINA - Ponkan de 1ª qualidade - Peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	450
TOMATE SEMI-MADURO - Compacto, firme, coloração vermelho alaranjado, isento de sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, perfurações e superfície amolecida.	KG	500
TORRADA LEVEMENTE SALGADA - Características técnicas: ingredientes - farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja. Embalagem plástica de 142g. (Validade mínima de 6 meses).	UN	100
TRIGO PARA KIBE - Pacote de 500g.- 1ª qualidade.	KG	50
UVA THOMPSON SEM SEMENTE - 1ª qualidade, intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	KG	500
UVA RUBI - Cachos de aproximadamente 400g. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, cachos de aproximadamente 400g. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	KG	500
VINAGRE DE MAÇA - Frasco de 750 mL, primeira qualidade, composição: fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRS	100
AGUA DE COCO 200 ML - Ingredientes: água de coco e antioxidantes.	CX	5000
FARINHA DE ROSCA - Seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica atóxica, termossoldada, rótulo litografado, contendo informações sobre o produto: peso, lote, dados do fabricante, contendo 500g. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	1000
CHANTILLY - Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo UHT, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly, água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack. Deverá apresentar amostra do produto.	UN	20
CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate granulado de 1ª qualidade preto ou colorido. Pacote com 500 g.	PCT	100
AZEITONA VERDE - Em conserva, inteira, sem caroço, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente. Prazo mínimo de 8 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	100
PALMITO - Palmito pupunha vidro com peso de 300g drenado, em conserva, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto; acondicionado em vidro, lacrado e vedado, peso drenado de 300g e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	UN	100
CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - Embalagem de 1 kg composto de açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizante, embalagem de polipropileno hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	BARRA	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PÃO DE QUEIJO - Congelado, 1ª qualidade, tamanho: mini deverá pesar no máximo 25g por unidade. Pacote de 1kg, embalado em saco plástico, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, indelével e litografada. Deverá apresentar os ingredientes: Polvilho de mandioca, muçarela, ovos, óleo, queijo parmesão, sal, leite em pó e água. Zero de gordura trans. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Não deverá apresentar na composição aroma idêntico ao natural de queijo. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	2000
DISCO DE PIZZA - Disco de pizza - Massa pré-assada para pizza de 35 cm. Apresentação: Peso de mínimo de 300g a 350g. Pronta para rechear. Valor por unidade, entregue em embalagem constando data de fabricação, data de validade e número do lote. Produto com validade igual ou superior a 1 mês a contar da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	UN	1500
ERVILHA EM CONSERVA - Simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes. Embalagem: acondicionado em lata com 170g, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Validade: prazo mínimo de 10 meses a contar da data da entrega do produto.	LTA	1000
BISCOITO AMANTEIGADO (COCO, LEITE, CHOCOLATE) - Pacote de 330g, embalagem dupla com três pacotes internos. Deverá constar na embalagem do produto zero de gordura trans e na informação nutricional valor de fibras maior que 0,5g, referente a porção de 30g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503II) e bicarbonato de sódio (INS500II), acidulante ácido láctico (INS 270), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	PCT	4000
QUEIJO MUSSARELA - peça inteira de 3,5kg a 4kg, fresco. Deve apresentar cor amarelo característico do tipo muçarela, sem cheiro e sabor azedo ou de ranço, nem manchas escuras ou esverdeadas. Fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Envasado em saco plástico transparente e atóxico, litografados, limpos, não violados, resistentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar na embalagem a data de validade e registro no órgão competente. Validade mínima de 50 dias a contar da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	250
PEIXE - Filé de peixe congelado - Polaca do Alasca (Theragra Chalcogramma) ou Tilápia ou Merluza, embalagem de 1 a 3kg. Carne de polaca/tilápia/merluza, livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas, cortada no formato de filé. Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A variação de peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento. Embalagem primária do produto deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter peso líquido de 01 kg (até 03 kg). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita de arquear, para garantia de inviolabilidade. O produto deverá apresentar: Registro de rótulo do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA/SIF/DIPOA. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico- sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013. Prazo de Validade: 12 meses a partir da data de entrega. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	KG	100
CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL - Corante alimentício em gel, várias cores, tubo 25g.	UN	20
CANELA EM RAMA – Pacote de 10g – 100% natural. Embalagem plástica atóxica contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	50
LOURO EM FOLHA - Pacote de 5g a 10g – 100% puro e natural. Embalagem plástica atóxica contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	100
VINAGRE DE ÁLCOOL - Fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 750 ml.	UN	100
CHIIMICHURRI - Ervas finas desidratadas, composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salsão. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Embalagem de plástica contendo 100g.	PCT	100

Assinado por ANDREIA REGINA RIBEIRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

Link de validação de assinaturas: <https://adamantinaweb.4rtec.com.br:444/Assinador/verificacao.aspx?f008828e-3fb0-40bb-aab1-99581a38f735>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico nº ____/____ Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
.....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob
n.º, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as
penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as
penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que
não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de
qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as
penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e,
para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz (--).

DECLARAR, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº
14.133/2021, que:

☐ Cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com
deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis.

☐ Não se enquadra nas hipóteses legais que impõem a reserva de cargos para
pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e/ou para aprendiz, razão pela
qual a exigência não lhe é aplicável.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º...../....., realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DA ATA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026 – PROCESSO N.º 14734/2026 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 43.008.291/0001-77, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON**, inscrito no CPF nº 093.688.198-40, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em razão da proposta vencedora objeto do **Pregão Eletrônico nº 32/2026, Processo Licitatório nº 14734/2026**, já Homologado e Adjudicado pelo Prefeito Municipal, celebram entre si a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 6.823, de 16 de outubro de 2023, que com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

1.1 – Descrição dos itens:

Item	Un.	Qde 12 meses	Especificação	Preço Un.	Valor Total 12 Meses

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nas conformidades do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no item 16 do Edital, será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.4.1. Locais de Entrega: As entregas deverão ser realizadas no local indicado em cada Pedido de Compras, podendo ocorrer na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Alameda Doutor Armando Sales de Oliveira, nº 367, Centro; no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, atualmente instalado provisoriamente na Rua Arno Kiefer, nº 38, Centro, em razão de reformas no imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 402, Centro; no **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, localizado na Rua Roberto Antônio Romanini, s/nº, Centro; ou no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Projeto ASA**, localizado na Rua Capitão Ferreira Pinto, s/nº, Jardim Paulista. Em casos específicos, a entrega poderá ser determinada em outro local, desde que expressamente indicado no respectivo Pedido de Compras, todos no município de Adamantina/SP, observadas as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, ou imediatamente, quando for o caso.

1.5.1. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído e/ou complementado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.6. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos itens.

1.6.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

1.6.2. A Prefeitura efetuará pagamento através de depósito em conta, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, ou boleto bancário.

1.6.3. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.6.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

1.8.7. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 83 da Lei 14.133/21.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a **execução da Ata de Registro de Preços**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2. A licitante será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do pedido inadimplente:

2.2. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor global inadimplente do pedido, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

2.3. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

2.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

2.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global inadimplente do pedido inadimplente;

2.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

2.5.1. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do pedido inadimplente;

2.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

2.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

2.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

2.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

3. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

3.1. O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

3.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2026**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.3. Fica designado como gestores da presente Ata as servidoras **Priscila Rossi Valente Silva** e **Carize Ribeiro Lima**, com iguais poderes, deveres e responsabilidades, conforme Decreto Municipal nº 7.374, de 31 de agosto de 2026.

3.4. Fica designado como fiscal da presente Ata a servidora **Sirlene Pereira de Souza** e, como substituto o servidor **Rodrigo Expedito Leite Melim**, conforme Decreto Municipal nº 7.374, de 31 de agosto de 2026.

3.5. A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 pelos servidores designados.

3.6. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Adamantina – SP, esgotadas as vias administrativas.

4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. José Carlos Martins Tiveron, Prefeito do Município de Adamantina, e pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

Adamantina, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Prefeito do Município de Adamantina

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

PRISCILA ROSSI VALENTE SILVA

Gestora da Ata

CARIZE RIBEIRO LIMA

Gestora da Ata

SIRLENE PEREIRA DE SOUZA

Fiscal da Ata

RODRIGO EXPEDITO LEITE MELIM

Fiscal da Ata

DANIELA FERNANDES DE CARVALHO MARTINS

Procuradora Geral do Município - OAB/SP 226.915

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Adamantina, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 093.688.198-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 093.688.198-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 093.688.198-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULA ANDRÉIA VALÉSE

Cargo: SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CPF: 262.901.168-27

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

GESTORAS DA ATA:

Nome: PRISCILA ROSSI VALENTE SILVA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: 222.437.368-61

Assinatura: _____

Nome: CARIZE RIBEIRO LIMA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: 415.207.158-38

Assinatura: _____

FISCAIS DA ATA:

Nome: SIRLENE PEREIRA DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: 249.750.848-80

Assinatura: _____

Nome: RODRIGO EXPEDITO LEITE MELIM

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: 483.935.028-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Andamento jurídico do processo

Nome: DANIELA FERNANDES DE CARVALHO MARTINS

Cargo: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/SP 226.915

CPF: 281.990.288-07

Assinatura: _____